



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 05 de maio de 2017 - Nº 5331

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 26.913

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 12.696/2017, de 26/04/2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Consultora Interna, Padrão PC-CO, a servidora **TATHIANI RIBEIRO ONOFRE**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos – SEMASI, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de maio de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.914

OPREFEITOMUNICIPALCACHOEIRODEITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-3976/2017, da SEMDES, datado de 22/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselheiro Suplente **ANDERSON GUIMARÃES DORADO** para compor o Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim – CONTUCI/Regional II, em substituição ao Conselheiro Titular **LEANDRO VIEIRA DAS NEVES**, em virtude de seu afastamento por motivo de férias, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de maio de 2017, fixando-lhe o subsídio mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de maio de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.915

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 13274/2017, de 03/05/2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Assessor de Área, Padrão PC-AS2, o servidor **RONALDO DE SOUZA VIEIRA**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, a partir de 28 de abril de 2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de maio de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.916

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais abaixo relacionadas, **a partir desta data**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos na Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO	LOTAÇÃO
GUSTAVO DA CUNHA CALASSARA	Assessor de Área	PC-AS2	SEMDEF
ROSINETE PESTANA BERTONSELI	Assessora de Área para assuntos de agenciamento de Correios	PC-AS2	SEMAG

Art. 2º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, a partir desta data, conforme segue:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO	LOTAÇÃO
GUSTAVO DA CUNHA CALASSARA	Assessor de Área para assuntos de agenciamento de Correios	PC-AS2	SEMAG
ROSINETE PESTANA BERTONSELI	Assessora de Área	PC-AS2	SEMUS

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 317/2017

CONSIDERA AUTORIZADO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 12.577/2017,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do servidor municipal **MATEUS AMBROSIM DARÉ**, Ajudante Geral, lotado na SEMASI, no dia 25 de abril de 2017, em virtude de doação de sangue, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 319/2017

DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1-11.242/2017,

Resolve

Considerar autorizado à servidora **MAGDA APARECIDA GASPARI**, Auditor Fiscal de Obras, lotada na SEMGES, a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 07 de abril de 2017, nos termos do Artigo 100, da Lei nº4009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 327/2017

INSTALA O COMITÊ DE INVESTIGAÇÃO DA SÍFILIS E SÍFILIS CONGÊNITA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 15.656, de 12 de abril de 2005,

CONSIDERANDO o número crescente de casos de Sífilis Congênita do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO o compromisso pactuado com todos os municípios do estado, através da Resolução CIB/ES nº 106/2016, para eliminação da sífilis congênita e redução da transmissão vertical no Espírito Santo,

RESOLVE:

Art. 1º Instalar o Comitê de Investigação da Sífilis e Sífilis Congênita no município de Cachoeiro de Itapemirim, com os ocupantes dos cargos descritos abaixo:

Nome	Cargo	Função
LIDIANY RODRIGUES DE PAULA	Coordenadora Saúde da Mulher e da Criança	Coordenador
HORMINDA GONÇALVES NETA GRIFO REZENDE	Enfermeira – Atenção Primária	Membro
LUIZA MORANDI XAVIER	Médico Infectologista	Membro
LUCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	Enfermeira do Centro Regional de Infectologia Abel Santana – CRIAS	Membro
CLARISSA CORREA MACHADO	Enfermeira – Vigilância Epidemiológica	Membro
MARIA CRISTINA FERNANDES	Gerente de Vigilância Epidemiológica	Membro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 695/2016, de 23 de setembro de 2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2017.

LUIZ CARLOS BINDACO
Secretário Municipal de Saúde

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas

OBJETO: Liquidação de valor devido pelo Município de Marataizes relativo ao ressarcimento correspondente ao pagamento de salários e encargos de servidores cedidos, referente ao período de 2014 a 2016, conforme consta no processo administrativo nº 012863/2017.

VALOR: R\$ 956.298,70 (novecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2017.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal e Robertino Batista da Silva – Prefeito de Marataizes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012863/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE DESPESA POR ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FORNECEDOR: FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 1316/2016, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 01/08/2016, para aquisição de 19.500 (dezenove mil e quinhentas) unidades da Água para injeção, ampola com 10 ml, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$ 2.667,60 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

PROCESSO: Prot. nº 51-12.527/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 052/2017.

CONTRATADA: S A A GAZETA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Veiculação de Publicações Oficiais Afetas a Processos Licitatórios (resumo de Editais) em Jornais de Circulação Diária Estadual, conforme quantitativo, especificações e condições constantes do Edital de Pregão presencial nº 51 – 002/2017.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Veiculação de publicações oficiais - Especificação: veiculação de publicações oficiais afetas a processos licitatórios (resumo de editais) em jornal de circulação diária estadual. Fonte Arial 6. A empresa que apresentar proposta para este Item deve obrigatoriamente ter sede no estado do Espírito Santo, observado o disposto no art. 21, inciso III da lei nº 8.666/93.	445	CM/CL	RS 41,00	RS 18.245,00
Valor total por extenso: Dezoito mil, duzentos e quarenta e cinco reais					RS 18.245,00

VALOR: R\$ 18.245,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Correrá à conta da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:

Reduzido: **16020075**

Órgão/Unidade: **16.02**, Programa de Trabalho: **10.301.1633.2.150**, Despesa: **3.3.90.39.39.00**.

Fonte de Recurso: **120100000000 – RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE**

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2017.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Luiz Carlos Bindaco – Secretário Municipal de Saúde e Adinalte João Beltrame - Diretor Financeiro da Contratada.

PROCESSOS: Protocolo nºs 51 – 41.133/2016, 51 – 8.601/2017 e 38 – 2.065/2017.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 053/2017.

CESSIONÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Cessão da servidora REGINA CELI DE CARVALHO MONTEIRO.

PRAZO: 10/04/2017 até 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2017.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Cleuzei Miranda Smarzarro Moreira – Presidente Executiva do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim e Regina Celi de Carvalho Monteiro – Servidora.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 10.857/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

PROCESSO Nº 12.519/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP – torna público o Edital visando a seleção de Entidades Privadas sem fins Lucrativos na área do Esporte e do Lazer para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração para realização de projetos esportivos e de lazer no município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme condições e especificações constantes do Edital e Anexos, que estão disponíveis no site: www.cachoeiro.es.gov

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2017

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**ACÓRDÃO: 006/2017****TIPO:** OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA**RECORRENTE:** ÉRICA PINHEIRO LESSA BIGHI**PROTOCOLOS:** 41155/2014 – 17153/2014- 41599/2014-23400/2015 e 9778/2016**Nº AUTO DE INFRAÇÃO:** 5491/2014**RELATOR:** ORLANDO NOVAES FILHO**REVISOR:** AGUINALDO NEI PARESQUE PIAZZAROLO**EMENTA:** OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. CONTRIBUINTE NOTIFICADA, ATRAVÉS DA NOTIFICAÇÃO Nº 31964, DE 27/09/2012, PARA PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA E PARALISAR A OBRA IMEDIATAMENTE, SENDO AUTUADO POR NÃO ATENDER A NOTIFICAÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E QUE SE DÁ PROVIMENTO. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA REFORMADA.**DESCRIÇÃO:** Trata-se de Recurso de Voluntário interposto por **ÉRICA PINHEIRO LESSA BIGHI**, contra decisão administrativa de 1ª Instância, que julgou procedente o Auto de Infração epigrafado acima.**DO RELATORIO:** Contra a recorrente foi lavrado o Auto de Infração nº **5491**, datado de 06/02/2014, por entender a Fiscalização de Obras que, ao deixar de atender a notificação nº 31964, de 27/09/2012, para providenciar a regularização da obra e paralisá-la imediatamente, infringiu as penalidades previstas no Artigo 1º RLF – Decreto 2008/1975. Valor do Auto de Infração totaliza R\$ 500,00 (quinhentos reais), época de sua lavratura.

A recorrente, em 28/05/2014, apresentou defesa (prot. 17153/2014), fl 01/09), acompanhada de documentos, a qual fora recebida e julgada improcedente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Aberto prazo para interposição de Recurso Voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, este foi interposto através do protocolo 9778/2016, o qual passamos a decidir.

Quando do Recurso Voluntário alega que, o Auto de Infração está datado em 06/02/2014, não foi notificado dentro do prazo razoável previsto em lei para notificação de lavratura do auto de infração, tampouco foi entregue pelo fiscal quando esse foi à residência da autora.

Ao fiscal foi solicitada sua indentificação e esse dizendo tê-la perdido disse que iria voltar outra hora. Ao invés disso enviou no mesmo dia o auto de infração em comento, não retornando para fazer o procedimento necessário a regularização. A presunção de legalidade deve se fulcrar em atos razoáveis e proporcionais, um auto de infração emitido deve ser notificado ao suposto infrator. Requerendo por fim, o cancelamento do Auto de Infração. Nada mais requerendo.

Após distribuição do Recurso em reunião ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes, tendo como relator o conselheiro Orlando Novaes Filho, que em relação aos argumentos apresentados, seriam relevados, em face de erro formal na lavratura do auto.

Em relação ao voto, firmou-se entendimento neste conselho, de que as autuações praticadas pela fiscalização de obras estão viciadas em sua forma por falta de amparo legal que as sustente, seja pelo princípio *mulla poema sine lege*, seja pelo errado apontamento no Auto, seja pelos valores que, caso aferidos, alcançariam montante

distinto do valor arbitrado como multa. Motivo pelo qual vota pelo cancelamento do Auto de Infração guerreado.

Após foram os autos encaminhados a revisão, sendo esta procedida pelo conselheiro Aguinaldo Nei Paresque Piazzarolo, que acompanhou o voto relator, tendo em vista tratar-se de autuação feita sem base legal, votando pelo cancelamento do Auto de Infração 5491/2014.

Nada mais havendo passa-se a decidir.

DA DECISÃO: Em sessão de julgamento realizada em **11/04/2017**, ouviu-se o voto do conselheiro relator, Orlando Novaes Filho, que em face de erro formal na lavratura do auto votou pelo provimento do recurso e pelo cancelamento do Auto de Infração de nº 5491/2014. Presente a recorrente que fez uso da palavra ratificando os argumentos de seu recurso. Em seguida ouviu-se a leitura do voto revisor do conselheiro, Aguinaldo Nei Paresque Piazzarolo, que votou de acordo com o voto do conselheiro relator. Continuando a votação os demais conselheiros votaram de acordo com o voto do conselheiro relator decidindo-se ao final, por unanimidade de votos, pelo **provimento do recurso e pelo cancelamento do Auto de Infração de nº 5491/2014**.

Usa-se o relatório e a revisão como fundamentação desta decisão.

Ante a decisão do CMC e após intimada a recorrente acerca da presente, remete-se os autos Gerencia de Fiscalização Tributária para ciência, e logo após para providências quanto ao cancelamento do Auto de Infração.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de abril de 2017.

EDMILSON DE MORAES PAIXÃO
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes-CMC**COMUNICADO****A GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA** comunica o **DEFERIMENTO** do pedido de isenção da cobrança de iluminação pública, conforme **PROTOCOLO Nº 26302/2016**, ficou constatado que o requerente está situado em área rural, sendo tal cobrança indevida.

Cachoeiro de Itapemirim- ES, 29 de Março de 2017

JOSÉ PAULO AZEVEDO DE SOUZA
Gerente de Fiscalização Tributária**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****REINÍCIO DE OBRA****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a lei 8666, vem por meio deste tornar sem efeito o reinício da obra de **CONTENÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOSÉ PAULINO CYPRIANO, PROJETADA, MARIA BRAVIM BÚFALO, AV. UBALDO CAETANO, AV. MAGNÓLIA S. VAILLANT, AV. JOSÉ FELIX CHEIM, PROJETADA (PASSANDO PELA SERVIDÃO ATÉ AV. UBALDO CAETANO), TRAVESSA 1 E TRAVESSA 2, BAIRRO NOSSA**

SENHORA APARECIDA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, executada pela **ALPS CONSTRUTORA EIRELI**, conforme **Contrato 141/2014**, do dia 11 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município Nº 5220 de 17 de Novembro de 2016, tendo em vista que, devido a necessidade de ajustes de projeto e replanilhamento sem acréscimo de custos, a obra não foi retomada neste período. Após finalizar estes serviços necessários a obra foi retomada em 10 de Abril de 2017, conforme publicado no Diário Oficial do Município Nº 5320 de 17 de Abril de 2017.

CESAR PENEDO MADUREIRA
Secretário Municipal de Obras

PARALISAÇÃO DE OBRA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a lei 8666, informa que **encontra-se paralisada desde o dia 03 de abril de 2017**, a obra de **INFRAESTRUTURA (CONTENÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO) DAS RUAS NAZIRA GINAIDE FELIPE, DARLY MACHADO BRASIL, JOAQUIM GERALDO DE FREITAS, PROJETADA 4, MARCO ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS, LEOPOLDINO SMARZARO, MANOEL BOTELHO PAIVA, BECOS 1 E 2 – BAIRRO BOA ESPERANÇA – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES**, executada pela **CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA.**, conforme **CONTRATO Nº 311/2014**, interrompendo brevemente a execução deste até a conclusão da elaboração de um replanilhamento sem acréscimo de custos, elaboração e tramitação do processo de Termo Aditivo Contratual de Prazo que se faz necessário para a conclusão do escopo do contrato.

CESAR PENEDO MADUREIRA
Secretário Municipal de Obras

IPACI

PORTARIA Nº 177/2017

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de abril de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 177/2017

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROTOCOLO
			DURAÇÃO	INÍCIO	
ADRIANA MIGUEL CANDIDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO À UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	05 DIAS	17/04/2017	11.916/2017
CAMILA GUIMARÃES BLUNCK DE CASTRO SILVEIRA	ENFERMEIRO	SEMUS	01 DIA	10/04/2017	11.631/2017
EDENILDO NUNES DA FONSECA	GARI	SEMASI	09 DIAS	23/03/2017	9.850/2017
FABIANA DAS NEVES SOUZA	PROFESSOR PEB A IV	SEME	05 DIAS	17/04/2017	11.761/2017
GERSON DOS SANTOS FERREIRA	GARI	SEMO	04 DIAS	18/04/2017	11.960/2017
LAYNIA FERREIRA ALEXANDRINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	12/04/2017	11.427/2017
LUCIANA RODY BASTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	SEMUS	03 DIAS	17/04/2017	11.790/2017
SUELY ATHAIDES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUS	30 DIAS	10/04/2017	11.255/2017
VANDA VIANNA BERNARDO LIMA	GUARDA MUNICIPAL	SEMDEF	01 DIA	11/04/2017	11.488/2017

PORTARIA Nº 179/2017

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de abril de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 179/2017

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ANDRESSA PENHA FRICO GRILLO	Professor PEB B V	SEME	04 dias	25/04/2017	12.627/2017
ELLEN CRISTINE SILVA SOARES FERREIRA	Auxiliar de Serviços de Educação	SEME	03 dias	18/04/2017	11.752/2017
ELIZABETH VIEIRA MEDINA	Professor PEB B IV	SEME	02 dias	17/04/2017	12.356/2017
GECILENO LUIZ DE OLIVEIRA	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	SEMFA	01 dia	17/04/2017	11.904/2017
VIVIANE SILVA PAZ FERREIRA	Secretário Escolar	SEME	03 dias	26/04/2017	12.589/2017

PORTARIA Nº 180/2017

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **ELLEN CRISTINE SILVA SOARES FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença à gestante, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 25 de abril de 2017 até 21 de outubro de 2017, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 12.312, de 25/04/2017, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4009, de 20/12/1994, e suas alterações, c/c os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de abril de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 182/2017

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor PEB A V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 (trinta) dias a partir de 20 de abril de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 12.421,

de 25/04/2017.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 25 de abril de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 19 de maio de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 20 de maio de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de abril de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
--

CONVOCAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES, através do Setor de Compras convoca as empresas para que caso tenham interesse apresentem cotação de preços para o serviço de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES WEB VISANDO A PUBLICAÇÃO DO NOVO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

Melhores informações pelo telefone (28) 3526-5619 ou pelo e-mail: licitacao@cmci.es.gov.br

Cachoeiro de Itapemirim ES 04 de Maio de 2017

ROSA C. HEMERLY
Pregoeira Oficial CMCI/Compras

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

PEDRA RIO MARMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ Nº 03.018.887/0001-33 torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação – LO Nº 010/2010, com validade até 09 de março de 2014, através do protocolo nº 33444/2007, atividade (01.01) – Desdobramento (serraria), aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras). Localizada na Estrada São Joaquim, s/ nº, Zona Rural, Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF: 3317